

((RETI-RATI)) da RESOLUÇÃO COMAS Nº 701 DE 15 DE MAIO DE 2013, publicada no DOC de 24/05/2013, pag. 50. LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS Nº 701 DE 15 DE MAIO DE 2013

Indeferimento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo-COMAS/SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio 2013, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais das entidades abaixo, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
064/2011-SERV	Instituto Fomentando Redes e Empreendedorismo Social - INFOREDES	10.589.848/0001-51	Resolução COMAS 528/2011 – Capítulo II, Artº 6º – Inciso IV
411/2012-PROJ	Instituto Maria Imaculada “Projeto Receita do Pão”	61.031.928/0001-28	Resolução COMAS 528/2011, - Artº 3º Resolução COMAS 528/2011, - Artº 6º Incisos III e V
447/2012	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo – APAE São Paulo	60.502.242/0001-05	Resolução COMAS 528/2011 – Capítulo II, Artº 6º – Inciso VI

	Projeto “Todos pelos Direitos Deficiência Intelectual, Cidadania e Combate a Violência	60.502.242/0002-23	
672/2012	Centro Social Nossa Senhora do Rosário	60.809.837/0001-08	Resolução COMAS 528/2011 – Capítulo II, Artº 3º –
679/2012-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina “Atendimentos Psicoterapêuticos”	60.533.940/0001-78	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III
680/2012-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina “Projeto Balaio - Núcleo de Referência em Psicoses e Inclusão”	60.533.940/0001-78	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III
682/2012-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina “Plantão Psicológico”	60.533.940/0001-78	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III
686/2012-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina “Centro Cida Romano para Formação de Educadores - CECIR”	60.533.940/0001-78	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III

688/2012-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina “Centro de Referência às Vítimas de Violência - CNRVV”	60.533.940/0001-78	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III
779/2012-SERV	Associação Brasileira de Educadores Lassalistas “Núcleo de Convivência para Idosos – NCI”	60.916.731/0001-03	Resolução COMAS 528/2011 – Capítulo II, Artº 4º – Inciso IV Resolução COMAS 528/2011 – Capítulo II, Artº 6º – Inciso III Resolução COMAS 528/2011 – Capítulo II, Artº 9º –§ 1º alinea
780/2012-SERV	Associação Brasileira de Educadores Lassalistas Serviço Sócio-Educativo para Crianças e Adolescentes	60.916.731/0001-03	Resolução COMAS 528/2011 – Capítulo II, Artº 6º – Inciso IV

II – As entidades poderão interpor pedido de reconsideração ou recorrer ao COMAS, de acordo com a situação, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 22 da Resolução nº 528/2011.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMAS/SP